



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 50, , Willians - CEP 17400-000,

Fone: (14)3406-1177, Garça-SP - E-mail: garcajec@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

REINALDO APARECIDO DE MELO, Escrevente Técnico Judiciário do Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Garça, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0003738-92.2011.8.26.0201 - Ordem nº 2011/000519 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Leve, em que figura como Autor do Fato **GUSTAVO BOECHAT SOARES CORRÊA**, Brasileiro, Divorciado, Motorista, RG 32717348, pai Antonio Soares Sobrinho, mãe Niza Boechat Soares, Nascido/Nascida 08/01/1981, de cor Branco, natural de Garça - SP, com endereço à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1238, Mariana, CEP 17400-000, Garça - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 20/05/2011

Documento de Origem: TC nº: 134/2011 - Delegacia de Polícia de Garça

Histórico da Parte **Gustavo Boechat Soares Corrêa**

26/03/2011 - Data do Fato - Documento: 134/2011

02/06/2011 - Extinção - Artigo(s): Código Penal, 107, V

Livro, Folha(s): 30, 76

Sumula: "V. Assim considerando, e ante o parecer de fls. 12, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS AUTORES DO FATO EDSON APARECIDO DOS SANTOS, MARIO GERALDO DOS SANTOS, ALBERTO LUIZ DOS SANTOS, ANA LUCIA RAMOS DOS SANTOS, GUSTAVO BOECHAT SOARES CORREA E EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, arquivando-se os autos, pela renúncia do(a) ofendido(a), e o faço com fundamento no artigo 107, V do Código Penal."

16/06/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

16/06/2011 - Trânsito em Julgado do Réu

Situação Processual:

Sentença Proferida - 02/06/2011 12:00:00 - Extinção - "V. Assim considerando, e ante o parecer de fls. 12, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS AUTORES DO FATO EDSON APARECIDO DOS SANTOS, MARIO GERALDO DOS SANTOS, ALBERTO LUIZ DOS SANTOS, ANA LUCIA RAMOS DOS SANTOS, GUSTAVO BOECHAT SOARES CORREA E EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, arquivando-se os autos, pela renúncia do(a) ofendido(a), e o faço com fundamento no artigo 107, V do Código Penal."

Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 16/06/2011 12:00:00

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Garça, 24 de janeiro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA